



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

DECRETO Nº 4.271, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui unidade orçamentária e atividade no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 63, da Lei nº 1.889, de 08 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído na Lei nº 1.813, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Codó para o período de 2018 a 2021 —, novo Órgão, novas funcionais programáticas e ações (projeto-atividade) na parte do Anexo de Metas e Prioridades que trata do Poder Executivo, conforme especificações abaixo.

Art. 2º A Lei Municipal nº 1.883, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências, passa a vigor com a inclusão de novo Órgão e novas ações (projeto-atividade) e elemento de despesa na parte do Anexo de Metas e Prioridades que trata do Poder Executivo, conforme especificações abaixo.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.809.228,42 (cinco milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) na Lei Municipal nº 1.884, de 23 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa referente aos poderes, fundos, órgãos e entidades das administrações direta e indireta do Município de Codó para o exercício financeiro de 2021, que se destina à cobertura de despesas com inclusão de novo Órgão, nova ação e elemento de despesa no orçamento anual do Poder Executivo/Secretaria Municipal da Casa Civil, em conformidade com o que segue:

02 PODER EXECUTIVO

23 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

23 812 0014 1.028 –Manutenção e Funcionamento da Casa Civil:

3.1.90.04. - Contrato por tempo determinado	Fonte 01000000000	R\$ 400.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 01000000000	R\$ 1.550.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Fonte 01000000000	R\$ 250.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil	Fonte 01000000000	R\$ 80.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 01000000000	R\$ 1.107.589,26
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	Fonte 01000000000	R\$ 60.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 01000000000	R\$ 80.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte 01000000000	R\$ 190.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 01000000000	R\$ 1.531.639,16
3.3.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação	Fonte 01000000000	R\$ 90.000,00
4.4.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	Fonte 01000000000	R\$ 220.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Gabinete do Prefeito

Atestamos que o presente Decreto Municipal n.^o 42/21 Foi, nesta data, afixado na sede da Prefeitura de Codó-MA, em local de fácil acesso e visível ao povo, na forma do art. 147, IX, da Constituição Estadual e art. 13, I, "I", da Lei Orgânica do Município.

Codó (MA), 02 de Setembro de 2021



Gabinete: Jurídico



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**

4.4.90.51 - Obras e Instalações..... Fonte 01000000000 R\$ 250.000,00
 TOTALR\$ 5.809.228,42

Art. 4º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

04 122 0002 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Governo


3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado	Fonte 01000000000	R\$ 309.228,42
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Fonte 01000000000	R\$ 1.700.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	Fonte 01000000000	R\$ 1.500.000,00
3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 01000000000	R\$ 2.300.000,00

TOTAL..... R\$ 5.809.228,42

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de fevereiro de 2021.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Gabinete do Prefeito

Atestamos que o presente Decreto Municipal nº 42121 . Foi, nesta data, afixado na sede da Prefeitura de Codó-MA, em local de fácil acesso e visível ao povo, na forma do art. 147, IX, da Constituição Estadual e art. 13, I, "i", da Lei Orgânica do Município.

Codó (MA), 02 de Setembro de 2021


Gabinete - Jurídico